

## DADOS DO EDITAL

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2022

**PREGÃO Nº 001/2022 (ELETRÔNICO) – COPEL**  
**NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL: 919214**

---

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1722/2022 / CPL Nº 286/2022**

---

**II – DATA, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO E TIPO DE DISPUTA: (Horário de Brasília):**

Recebimento das propostas de preços: 27/01/2022, a partir das 16h;

Abertura das propostas de preços: 07/02/2022 às 08h00

Início da sessão de disputa: 07/02/2022 às 09h

Tipo de disputa: Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto

**Pregoeiro: Arivaldo Costa dos Santos Junior**

---

**III - LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL /DOCUMENTAÇÃO/FÍSICA:**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Setor: Comissão Permanente de Licitação - COPEL, Santa Bárbara, Bahia, CEP 42.150-000.

---

**IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara - Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

---

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura até 31.12.2022

---

**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

**VI.1**

Órgão: 5, Secretaria 0700 Unidade 0707, Projeto Atividade:12.368.010.2.011, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte:0100 / 9204 / 9215.

**VI.2 VALOR ESTIMADO POR LOTE:**

**LOTE I: R\$ 820.222,83 (Oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).**

**LOTE II: R\$ 140.210,25 (Cento e quarenta mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos).**

**LOTE III: R\$ 52.415,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais).**

**LOTE IV: R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).**

**LOTE V: R\$ 140.210,25 (Cento e quarenta mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos).**

---

**VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Santa Bárbara, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

- 7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
- 7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.
- 7.6. O Município de Santa Bárbara reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

---

#### **VIII - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

Entregar os materiais na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Monsenhor Luiz Ramos Machado s/n – Centro - CEP 42.150-000 – Santa Bárbara-Ba.

---

#### **IX - ANEXOS:**

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;
- Anexo IV - Minuta da do Contrato
- Anexo V - Dados para Assinatura do Contrato;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo VIII - Planilha de Valores Estimados

---

#### **1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1 Lei n.º 10.520/02;
- 1.2 Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.3 Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.
- 1.4 Decreto Federal n.º 10.024/19;

#### **2. DO TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO**

- 2.1 Menor Preço LOTE
- 2.2 Fornecimento PARCELADO

#### **3. DO OBJETO:**

- 3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

#### **4. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, conduzido por servidor público denominado (a) PREGOEIRO (A), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

#### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 5.1 Indicados nos campos II e III - Dados do Edital.
- 5.2 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.
- 5.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 6.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.
- 6.2 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) reunidos sob forma de consórcio;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de SANTA BÁRBARA, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- e) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;
- f) tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º, II da Lei 8.666/93.

6.4 Os documentos de **Habilitação** e **Proposta de Preços inicial** exigidos no edital devem ser enviados na plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) acessando o MENU OPÇÕES DO LOTE, opção “INCLUIR ANEXO LOTE” (Art. 6º, inciso III do Decreto Federal n.º 10.024/19):

6.4.1 A ausência da **Proposta de Preços inicial no sistema** acarretará na imediata desclassificação da proposta;

6.4.2 A **Proposta de Preços inicial** apresentada em desacordo ao disciplinado no Anexo II e no item 5 e seus subitens acarretará na imediata desclassificação da proposta;

6.4.3 A ausência de qualquer dos documentos de **Habilitação no sistema** necessários em acordo ao disciplinado no item 11 e seus subitens acarretará na imediata inabilitação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e do Banco do Brasil S/A.

7.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

### **Observação:**

*A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso identificado”.*

8.2 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 **A ausência no sistema da Proposta de Preços inicial, conforme modelo ANEXO II deste edital**, acarretará na imediata desclassificação da proposta

8.6 **A ausência de quaisquer dos documentos de Habilitação no sistema** exigidos no edital conforme disciplinado no Item 11 e seus subitens implicará na imediata inabilitação;

8.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

8.8 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

## **9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA, PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

9.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

9.2 Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Os lances formulados deverão obedecer às condições contidas no subitem 10.1.1, alínea “c.1” deste edital

9.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

9.4 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado identificação do autor do lance aos demais participantes.

9.6 A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7 Encerrada a etapa competitiva o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.8 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto desta contratação.

## **10. DA PROPOSTA ESCRITA**

10.1 A proposta de preços reformulada contendo a planilha com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e especificações detalhadas do objeto, deverá ser encaminhada à Comissão através do E-mail: [copelsantabarbara@gmail.com](mailto:copelsantabarbara@gmail.com) no prazo máximo de 04h (quatro horas, exceto sábado, domingo e feriado), contados a partir do encerramento da disputa de lances, sob pena de desclassificação.

10.1.1 A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em conformidade com as informações contidas no anexo II deste ato convocatório, em papel timbrado da licitante, redigida por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma clara e inequívoca, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, N.º do CNPJ, telefone/fax/e-mail/contato da empresa.

b) Preço unitário e global do lote expresso em moeda nacional:

b.1) As propostas eletrônica e escrita e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: transporte e todos os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega CIF/SANTA BÁRBARA; treinamento; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder,

rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

c) Prazo de validade mínimo da proposta de 90 (noventa) dias.

10.1.2 Os documentos deverão ser encaminhados em envelope lacrado devidamente identificados (nome da licitante, modalidade e número da licitação da licitação e endereço da Comissão).

10.1.3 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação

10.2 Na hipótese do lance de menor preço não forem aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, ocasionando a desclassificação da melhor proposta apresentada a licitante remanescente, obedecida à ordem classificatória terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) considerando dia útil, após a convocação do Pregoeiro(a), para apresentação de proposta de preços reformulada aceitável (dentro do valor estimado), sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.3 Terá a proposta desclassificada, a licitante que não atender ao disposto nos itens 9 e 10 deste edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos necessários à habilitação obrigatoriamente deverão ser enviados na plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital. As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação;

11.1.1 Os documentos de habilitação do arrematante que não forem passíveis de autenticidade digital, poderão ser apresentados na forma original, para verificação de sua autenticidade por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão (sala da Copel na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara, CEP: 40.150.000, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas, exceto sábado, domingo e feriado), sob pena de inabilitação.

11.1.2 As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação.

11.1.3 O Pregoeiro excepcionalmente no que tange as declarações exigidas {Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (quando favorecido pela lei complementar 123/2006), Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Pleno Conhecimento} considerará como originais as cópias digitalizadas com suas devidas assinaturas. Ademais o Pregoeiro poderá, a seu critério em caráter de diligência solicitar a apresentação das respectiva(s) declaração(ões) original(ais) para efeito de verificação de sua(s) autenticidade(s).

## **11.2 PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

### **11.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade do Sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 11.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

#### 11.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- c) Alvará de funcionamento expedido em nome da licitante, em seu município de origem. Em vigência.
- d) Alvará da vigilância sanitária emitido pelo domicílio da licitante, em seu município de origem. Em vigência.
- e) Apresentação de laudo microbiológico do item 35 do Lote 1 (leite em pó integral).

#### 11.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Comprovação de capital mínimo registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo no valor equivalente a 10% do valor estimado da contratação, na forma estabelecida no Termo de referência, através de Certidão de breve relatório expedida pela junta comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.
- c) Cópia do Balanço patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de abertura e Encerramento do livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancete ou balanço Provisório. O licitante apresentará conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de abertura e Encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (DHP) e pelo Dirigente/sócio, qualificados.
- d) A boa situação financeira do Licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

LG

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG

$$= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{passivo Não Circulante}}$$

LC Ativo Circulante

$$= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$= \text{ou} > 1,0$$

Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentado sociedades regidas pela lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial: ou,
  - Publicados em jornal de grande circulação: ou,
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante: Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda) ou similares.
  - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n 123/06 Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte):
  - Por fotocópia (do balanço e demonstração contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e) No caso de microempresa empresa de pequeno porte optante pelo simples Nacional, poderão opcionalmente, adotar contabilidade simplificada, comprovação esta será dada pela certidão simplificada a qual substituirá o balanço patrimonial.

### 11.2.5 DAS DECLARAÇÕES

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo V - Dados para Assinatura do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

- 12.1 O não atendimento a qualquer das exigências, bem como às especificações dos anexos deste Edital, desclassificará ou inabilitará a licitante, respeitado o disposto neste edital.
- 12.2 Critério de Julgamento da Habilitação
- 12.3 Serão habilitadas as licitantes que atenderem todas as exigências deste edital.
- 12.4 A licitante que deixar de atender às condições de habilitação contidas neste edital, apresentar documento (s) incompleto (s), ilegível (is), com borrões, rasuras, entrelinhas, ou, ainda, com seus prazos de validade vencidos será inabilitada. Salvo o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas no tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 e Alterações posteriores, nas restrições relativas às certidões de regularidade fiscal.

### 12.5 Critérios de Julgamento Proposta de Preço:

- a) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- b) Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro da Comissão, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- c) Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta, a exemplo de:
- d) Havendo constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Comissão poderá proceder à diligência para que a licitante efetue a correção dos cálculos, mantendo os preços unitários e os quantitativos da planilha, passando a ter validade o resultado após a correção.
- e) Ocorrendo divergência entre o valor total numérico e o valor descrito por extenso apresentados na proposta ao documento equivalente, prevalecerá o extenso.
- f) Os preços unitários e totais deverão ser arredondados e apresentados com até 02 (duas) casas decimais, salvo se na falta dessa operação não implicar alteração nos valores unitário e total da planilha.
- g) A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.
- h) Será desclassificada a proposta que:
  - h).1 esteja em desacordo com o solicitado no Edital;
  - h).2 apresente divergência entre os quantitativos da planilha da licitante e a planilha do Município;
  - h).3 não atender a(s) diligência(s) solicitadas pela Comissão;
  - h).4 não apresentar os documentos constantes no Anexo II deste edital, campo <EXIGÊNCIA>. Quando previsto no Anexo II deste Edital.

12.6 Até a assinatura do Contrato/Nota de Empenho poderá a Comissão de Licitação desclassificar a licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízos sanções cabíveis.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Superior.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

14.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, informações sobre este edital poderão ser feitos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL, através do telefone: (75) 3236-2600 ou e-mail [copelsantabarbara@gmail.com](mailto:copelsantabarbara@gmail.com), até 2 (dois) dias úteis antes da sessão.

14.2 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro (a), sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de declaração do recorrente.

14.4 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.4.1 A não apresentação das razões do recurso através do e-mail [copelsantabarbara@gmail.com](mailto:copelsantabarbara@gmail.com) ou abertura de processo no protocolo da prefeitura municipal de Santa Bárbara, no prazo legal, decairá o direito de recorrer.

14.5 O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

14.6 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.7 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a), em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro (a), no endereço citado abaixo, o qual deverá ser recebido, examinado e submetido à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da comissão permanente de licitação COPEL, situada na Praça Clodoaldo Campos, Centro, nº 26, CEP: 42.150-000, Santa Bárbara/Bahia.

### **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, emitirá a nota de empenho ou documento equivalente, específica com o proponente vencedor, visando o fornecimento objeto desta licitação nos termos que integra este Edital.

15.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.3 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecer o objeto ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.4 Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto desta licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

15.5 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a retirar a nota de empenho ou documento equivalente, em nome da empresa.

15.6 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE nas condições indicadas no campo VI – Dados do Edital.

16.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

## **17. DAS SANÇÕES**

17.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2 O CONTRATADO estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

17.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

17.2.2 Multa por atraso imotivado na entrega do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

17.2.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;

17.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe for imposta.

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 5 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 17.2.3 e 17.2.4 e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

17.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

17.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

17.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

17.8 As sanções previstas no item 18 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 17.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

17.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### **18. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES).**

18.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste edital, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

18.5 Em caso de empate entre as propostas apresentadas será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

18.7 Para efeito do disposto no item 18.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

18.8 O disposto nos itens 18.5 e 18.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.9 Independente do disposto nos itens 18.5 e 18.6 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, querem direta ou indiretamente.

19.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

19.3 Poderão ser admitidos, pelo (a) Pregoeiro (a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

19.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a).

19.11 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

19.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado.

19.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação vigente.

19.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.15 Fica designado o foro da Cidade de SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.16 A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposição à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.

**SANTA BÁRBARA, 25 de janeiro de 2022**

**ARIVALDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR**  
Pregoeiro oficial

**PREGÃO N.º 001/2022 (ELETRÔNICO) - COPEL**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**MERENDA ESCOLAR**

**1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara - Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A Alimentação Escolar é um direito garantido do aluno. O Governo Federal disponibiliza todo mês recursos para o Município arcar com a preparação da Alimentação Escolar, e em obediência a Lei Federal nº11.947/2009 a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para Escolas e creches do município de Santa Bárbara durante o **exercício de 2022**. As refeições/lanches serão utilizadas dentro dos cronogramas e cardápios pré-confeccionados para que todos os alunos tenham diariamente suprimentos alimentares para suprir as carências nutricionais por ventura existente em vossos lares conforme determina leis vigentes.

2.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

2.2. De acordo com a lei nº 11.947/09 e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 - art. 18 o objetivo da alimentação escolar é atender as necessidades nutricionais, dos alunos matriculados nas Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis e que para custear essa alimentação saudável, do total dos recursos financeiros repassados aos Municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

2.3. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais deste Município conforme acima citado, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimulando permanência do agricultor no campo, valorizando a produção local/regional e fomentando o desenvolvimento agrário sustentável.

Portanto, o Município de Santa Bárbara amparado pelo Programa de Alimentação Escolar, tem por objetivo fornecer alimentação escolar saudável a todos os alunos de creches, ensino infantil, ensino fundamental, EJA, Programa Mais Educação e o Ensino de Tempo Integral nas escolas pertencente ao município, durante todo período letivo bem como ofertar aos agricultores locais a oportunidade de fornecer este tipo de alimento ao Município.

**3- QUANTITATIVO**

3.1. O quantitativo de alimentos a ser ofertado na alimentação escolar é calculado pela nutricionista a qual usou como base cerca de 4000 alunos no qual inclui-se o Ensino de nível fundamental, Pré-escola, EJA (Ensino de Jovens e Adultos), Creches e Programa Mais Educação, conforme consta do relatório anual de gestão anexo.

3.2. Os cardápios são elaborados mensalmente e de forma unificada, para os programas de ensino fundamental, pré-escola e EJA, são fornecidas em média 300 Kcal/dia por aluno. No Programa Mais Educação é fornecido lanche para os alunos cadastrados, já as Creches possuem cardápio diferenciado, modificado a cada trimestre, fornecendo em média 800 Kcal/dia por criança, ofertando alimentação no desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

3.3. Cada alimento tem um valor per capita por aluno conforme relação anexa a este termo. Baseando-se nestes indicadores, calcula-se o número de alunos multiplicado pela quantidade per capita de cada alimento, o resultado multiplica-se pelo número de vezes que esse alimento será utilizado no cardápio e por fim, multiplica-se pelo número de meses (onze meses), que será ofertada a alimentação escolar para todo o ano letivo.

3.4. Vale lembrar que a elaboração dos cardápios se dá mensalmente, visto que se elaborados anualmente poderia acarretar problemas futuros, pois muitos produtos dependem da época de melhor safra para obter a melhor qualidade dos gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da alimentação.

#### 4- DESCRIÇÃO DO MATERIAL

4.1. A descrição dos gêneros alimentícios está especificada na planilha anexa a este termo.

#### 5- ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES E AVALIAÇÃO DE CUSTOS

5.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que fornecem este tipo de produto, em pesquisas do mercado local conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido de Autorização supra e o valor proposto para a aquisição acima referenciada, foi obtido através da média dos menores preços cotados.

#### 6- DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0707 SEDUC	2.011 – Ampliação e Melhoria da Oferta de Merenda Escolar	3.3.90.30.00 -Material de Consumo	0100/9204/ 9215

#### 7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

##### 7.1. Do Recebimento dos Produtos:

7.1.1. Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade, estando de acordo com a descrição neste termo de referência, conforme planilha em anexo, em caso de desconformidades da contratada, ocorrerá à devolução dos itens e a mesma será notificada.

7.1.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

7.1.3. Ficará sob a responsabilidade da contratada a entrega de produtos de panificação, como bolo em fatias, biscoito de goma, biscoito de polvilho, em pacotes diretamente nas escolas do município, exceto as que ficam localizadas na zona rural, estas deverão ser entregues no departamento de alimentação escolar ou em local pré-agendado, de acordo à solicitação da nutricionista.

7.1.4. Os produtos de panificação deverão ser entregues em carros fechados, que devem apresentar perfeitas condições de transporte. Os alimentos devem ser embalados em papel-filme e transportados em caixas de polietileno limpas. Os mesmos devem apresentar data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.

#### 8 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo ao constante da ordem de fornecimento que será elaborado pela nutricionista responsável, diretamente no DAE- Departamento de Alimentação Escolar, situado a Rua Monsenhor Ramos Machado, Bairro: Centro – Santa Bárbara-BA.

#### 9- ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO

9.1. A Secretaria de Educação no momento da contratação designará um servidor através de Portaria para acompanhamento e a fiscalização do Contrato.

#### 10- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

10.1.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Pregão Presencial ao CONTRATANTE conforme descrito neste termo.

10.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

10.1.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Pregão Presencial, e em sua Proposta de Venda, visando à boa e perfeita execução do objeto;

10.1.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

10.1.4. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

10.1.5. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornece qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

10.1.6. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

10.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

10.1.10. Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para a prestação dos serviços;

10.1.11. Cumprir todas as Ordens de Fornecimento integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções aplicáveis;

10.1.12. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: envio de amostras para devidas análises, seguros, taxas, impostos, etc.;

## **10.2. DO CONTRATANTE**

10.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança;

10.2.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.2.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.4. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;

10.2.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

## **11- CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As obrigações recíprocas entre a contratada e o Município de Santa Bárbara/Ba correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

11.2. A inobservância pela contratada ao prazo e às condições descritas neste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.

## 12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Diretoria Financeira da Secretaria requisitante, mediante crédito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos entregues no período e atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. São condições necessária para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) Fatura dos objetos entregue, aprovada e, respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora;

b) Originais das certidões negativas de debito da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (validas e regulares).

## 13- DOS PRAZOS

13.1 As entregas deverão ser semanais, todas as segundas-feiras a partir das 07h30min, **exceto os produtos especificados no item 7.1.3.**

13.2 O prazo do contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditivado mediante Termo Aditivo, em até 25% do valor global, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do seu termino.

## 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## 15. SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

15.1.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.*

15.1.2. A penalidade de multa, prevista no edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o artigo 87, § 2º do mesmo diploma legal.

15.1.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15.1.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.5. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Poder Executivo do Município de **Santa Bárbara**.

15.1.6. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.1.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.8. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.1.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.1.10. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.1.11. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, se houver garantia.

15.1.12. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.1.13. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.2. **Será advertido verbalmente** pela comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

15.3. **Serão punidos** com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

15.4. **Serão punidos** com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

15.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### **Das amostras**

16.1 É obrigatória a apresentação de amostras dos produtos nos itens 01, 15, 35 e 46 do LOTE I, conforme especificações requeridas neste Termo de Referência;

16.2 Após a classificação das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras para os LOTES, conforme relação descrita no anexo I deste edital, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de sessão de licitação, das 8:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 h as quais serão submetidas à análise por Profissional da área demandante;

16.3 As amostras deverão vir acompanhadas da nota de entrega, em papel timbrado da empresa, assinado por um de seus representantes legais com a relação de produtos;

16.4 As amostras deverão ser apresentadas de acordo com os descritivos e as qualificações técnicas, relacionados no Anexo I, deste Termo de Referência.

16.5 O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones – Rycardo Ferreira de Oliveira Mat: 211151

16.6 As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Monsenhor Luiz Ramos Machado S/N, Centro, CEP: 44.150-000

16.7 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade, relação de itens entregues e assinatura do responsável pela empresa).

16.8 O responsável pela análise das amostras emitirá Parecer Técnico e Relatório de Aprovação das Amostras, que será divulgado na própria sessão de licitação.

21.23 Caso ocorra a não apresentação das Amostras do primeiro Classificado no prazo legal, bem como em caso de não aceitação das mesmas pela Área Técnica, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente;

21.24 As empresas que não tiverem suas amostras aprovadas na sua totalidade para o lote serão desclassificadas;

21.25 As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.

**LOTE 01 – MERCADO**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1.	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> mínimo de 60% de cacau, composição cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200g	UND	1.000
2.	<b>AÇÚCAR</b> - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98.3% de sacarose de cana de açúcar, livre de animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar A embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, número de registro e conter 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	6.000
3.	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL STEVIA</b> - COMPOSIÇÃO: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	20
4.	<b>AMIDO DE MILHO</b> - validade de no mínimo 6 meses, embalagem com 24 x 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.500
5.	<b>ARROZ BRANCO</b> - Tipo 1- Embalagem Plástica 1 Kg em sacos plásticos, transparente e atóxicos, com rotulagem nutricional obrigatória, superpolido, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	4.000
6.	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - classe: longo, fino, tipo integral. Embalagem: 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	KG.	100
7.	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - Tipo 1- Embalagem Plástica 1 Kg em sacos plásticos, transparente e atóxicos, com rotulagem nutricional obrigatória, superpolido, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	4.500
8.	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - alimento a base de aveia em flocos finos A embalagem com 250g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote,data de fabricação e validade mínima de 6 meses, quantidade do produto.	UND	2.000
9.	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - acidez máxima 0,5%, embalagem: 500 ml de vidro, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	50
10.	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas, sem lactose, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	100
11.	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo,enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	6.000
12.	<b>BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar invertido, cacau, sal, corante caramelo, sem lactose, fermentos químicos: bicarbonato	PCT	5.000

	de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corantes. pode conter traços de ovos, leite. contém glúten. pode conter cevada, soja, aveia e centeio embalagem: 400g		
13.	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	7.000
14.	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, sem lactose, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem Impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de Fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitantes Caixa contendo 20X 400.	PCT	100
15.	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - Embalagem contendo 250 gr, 100% café, sem glúten. Conter selo da ABIC -250gr A embalagem á vacuo deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (três) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	6.250
16.	<b>CANELA EM LASCA</b> - ingrediente: canela em lasca. Embalagem: 10g	UND	1.500
17.	<b>CANELA EM PÓ</b> - ingrediente: canela em pó. Embalagem: 35 g	UND	1.000
18.	<b>CRAVO</b> - ingredientes: cravo. Embalagem:35g.	UND	1.500
19.	<b>COCO RALADO</b> - ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador ins 223, sem açúcar, deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. ausencia de sujidades e parasitas. embalagem: 100g. plástica, integra, atóxica. prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	4.500
20.	<b>CORANTE</b> - alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: pacote com 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	1.750
21.	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - (Polpa de tomate concentrada), embalagem tetra park , peso líquido de 370g ingredientes polpa de tomate sal e açúcar. Cada 30g conter no máximo 2 g de carboidrato e 150 mg sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	4.000
22.	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR ARROZ.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms	PCT	1.000
23.	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR MILHO.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms.	PCT	1.000
24.	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR MULTICEREAIS.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms.	PCT	1.000
25.	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo 1 Seca, fina, torrada com validade mínima de 06 (seis) meses, em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, personalizados com o nome do fabricante e o prazo de validade.	KG	250
26.	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpas, isentos de materiais terrosos e em perfeito estado de conservação Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. A embalagem deverá conter externamente os	KG.	250

	dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.		
27.	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> - branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. embalagem: 1kg, de polietileno atóxico transparente, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega.	KG.	250
28.	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega - Embalagem: 210g	PCT	500
29.	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> -tipo 1 Embalagem plástica de 1Kg. acondicionado em fardo plástico contendo 30 pacotes embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos não violados, íntegros, sem sujidades, resistentes, que garantem a integridade do produto até o consumo, acondicionado em fardos lacrados. O produto deve ser novo, selecionado, seco e arejado, classe cores, grupo I feijão comum, sem impurezas, sem mofo, não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	250
30.	<b>FEIJÃO FRADINHO</b> - tipo 1, isento de sujidades e material estranho Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos, transparente e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG.	250
31.	<b>FEIJÃO PRETO</b> - feijão preto tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, com registro do ministério da agricultura. prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega. embalagem: 1kg	KG.	250
32.	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - Pré cozido, tipo flocão. amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote. Data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	7.500
33.	<b>FUBÁ FINO</b> - Pré cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	1.500
34.	<b>LEITE DE COCO</b> - ingredientes: leite de coco integral, água, conservadores ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330, espessantes ins 466, ins 412 e 415, estabilizante ins 460, emulsificante ins 435 e ins 471. não contém glúten. embalagem: garrafa vidro 200 ml.	UND	4.000
35.	<b>LEITE EM PÓ</b> - Integral, embalagem de poliéster metalizado contendo 200g. não conter glúten. Cada 30g fornecer 12g ou mais de carboidrato. Conter registro SIF/DIPOA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	16.000
36.	<b>LEITE EM PÓ</b> - desnatado, embalagem de poliéster metalizado contendo 200g. não conter glúten. Cada 30g fornecer 13g ou mais de carboidrato. Conter registro SIF/DIPOA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	50
37.	<b>SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE</b> ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio - suco) e molho de tomate temperado sal (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta preta, curry, noz moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, embalagem abre fácil, aromas naturais de alho, cebola e manjeriço e acidulante ácido cítrico). não contém glúten.embalagem: 125g	UND	5.750
38.	<b>ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ</b> - recomendado para crianças acima de 01 ano. embalagem: lata com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura	UND	500

39.	<b>MISTURA DE BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G - INGREDIENTES:</b> Amido de milho, farinha de arroz refinada, estabilizante maltitol, amido de milho, Farinha de arroz integral cacau em pó alcalino, aroma idêntico ao natural de baunilha com cacau, fermento em pó, bicarbonato de sódio, espessante goma xantana, edulcorante sucralose.	PCT	100
40.	<b>MISTURA PRONTA PARA BOLO</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, sal, açúcar, amido de milho, vitaminas, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio), e aromatizante. contém glúten embalagem: 400 g	PCT	500
41.	<b>LEITE EM PÓ - ZERO LACTOSE-</b> embalagem lata contendo 300g. Não conter lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	25
42.	<b>CEREAL INTEGRAL EM LATA DE 400 G</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e minerais, estabilizantes fosfato de potássico antiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascorbico - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	LAT A	500
43.	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	3.000
44.	<b>MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL</b> – pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	50
45.	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> – com ovos, pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	500
46.	<b>MARGARINA</b> - contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal (2, 5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1. 500U./l/ 100g). Com dados do Produto, data de vencimento, data de fabricação, marca do fabricante, com peso líquido, caixa contendo doze unidades, estabilizantes: mono e diglicerídeos, lácina de soja conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes, EDTA - cálcico dissódico. BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum, cúrcuma beta caroteno idêntico ao natural. Contendo no mínimo oitenta por cento de lipídios. NÃO CONTENDO GLÚTEN, pote contendo 250gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	3.500
47.	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> a base de corantes naturais de curcuma e urucum e emulsificantes de coloração característico e farinha de arroz. sem gluten. embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	PCT	500
48.	<b>MASSA TIPO PADRE NOSSO</b> - massa de sopa. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, não podendo estar fermentadas ou rançosas. isenta de glúten e de ovos. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem: 500g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. o produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	PCT	3.500
49.	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - Grupo duro, classe branca e tipo 1, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	4.000
50.	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - Tipo 1. Preparado com matéria prima de boa qualidade, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade, embalagem de polietileno atóxica e resistente, com a identificação do produto, peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	2.750

51.	<b>MILHO VERDE CONSERVA</b> - ingredientes: milho, água, sal e açúcar. não contém glúten. embalagem: lata de 200g.	UND	500
52.	<b>MOLHO PRONTO DE TOMATE TRADICIONAL</b> - ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de soja, alho, oregão, especiarias e conservador sorbato de potássio. não contém glúten. embalagem: sachê 340g.	PCT	2.000
53.	<b>MOLHO PRONTO DE TOMATE SABOR MANJERICÃO</b> - ingredientes: tomate, polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, azeite, amido modificado, salsa, alho, manjericão, aromatizante e conservante sorbato de potássio. não podera exceder 12 % sodio e 6 % de carboidrato na porção 60 g. não contém glúten. embalagem: sache 340 g	PCT	1.000
54.	<b>PIMENTA DO REINO</b> , alimento, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	1.750
55.	<b>PROTEÍNA DE SOJA- (FRANGO E CARNE)</b> Texturizada Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ MS.	PCT	1.500
56.	<b>SAL</b> - Refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro do Ministério da Agricultura, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	1.250
57.	<b>POLPA DE FRUTA</b> -de primeira qualidade, in natura, sabores abacaxi, cajá, tamarindo, maracujina, umbu, manga, acerola, goiaba. Embalagem de 1 kg, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e o produto deve ter registro no ministério da agricultura.	KG	1.500
58.	<b>IOGURTE</b> - sabor morango ou frutas, rico em nutrientes, com 1L acondicionada em embalagem tipo saco plástico ou garrafa própria para iogurte, com dados de identificação do valor nutricional do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não será permitida embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado, de acordo com a lei vigente e conter o selo de garantia SIM, SIE ou SIF.	UND	1.500
59.	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	3.000

**LOTE 02 – CARNES**

ITEM	PRODUTO	ESPEC.	QTD
1.	<b>CARNE MOÍDA CONGELADA</b> - obtida através da moagem de massa bovina, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Limpos, não violados resistentes, que garantem a integridade do produto até no momento do consumo, embalados em caixas de papelão limpa. Integra e resistente. A embalagem com 500 g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	3000
2.	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: acém</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1000
3.	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: coxão mole</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.750
4.	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: patinho</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.500
5.	<b>CALABRESA DEFUMADA</b> - ingredientes: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou peru), proteína de soja, sal, açúcar, pimenta calabresa, pimenta preta, regulador de acidez: lactato de sódio, aromatizantes: aromas naturais de carne e alho e aroma natural de fumaça, antioxidante: isoascorbato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio e corantes: carmim de cochonilha, caramelo iv e vermelho de beterraba, não contem gluten).não contém glúten. embalagem á vacuo com 500 g	KG	2.000
6.	<b>CHARQUE – CARNE BOVINA SALGADA</b> – ponta de agulha. embalagem: vácuo de 500 g em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	2.000
7.	<b>CARNE BOVINA MÚSCULO</b> - de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. limpos, não violados resistentes que garantem a integridade do produto até no momento do consumo, embalados em caixas de papelão a limpa, Integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	1.750
8.	<b>FÍGADO</b> - fígado congelado bovino - embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, porcionado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	1.250
9.	<b>COXA E SOBRECOXA CONGELADA</b> - ingredientes: coxa e sobrecoxa de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000
10.	<b>PEITO DE FRANGO</b> - congelado, embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96, resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 e de vigilância sanitária.O produto deverá conter carimbo de inspeção SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Aspecto: não amolecida nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, A entrega deverá de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo da validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	6.000

11.	<b>SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE</b> - de carne de frango, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Resfriada. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Deve apresentar registro em órgão competente e acondicionadas em embalagens plásticas de 500 g á 3 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	2.500
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------

#### LOTE 03 - PÃES

ITEM	PRODUTO	ESPEC.	QTD
1.	<b>PÃO INTEGRAL FATIADO</b> unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, transparente, com data de fabricação e validade.	PCT	1000
2.	<b>PÃO, tipo hot dog</b> , com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	50.000
3.	<b>PÃO, tipo francês</b> , com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	50.000

#### LOTE 04- OVOS

ITEM	PRODUTO	ESPEC.	QTD
1.	<b>OVO BRANCO</b> - embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96, resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 e de vigilância sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Aspecto; não amolecida nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A entrega deverá de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo da validade mínimo: 30 dias à partir da data de entrega da unidade requisitante.	DZ	2.500

#### LOTE 05 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.

ITEM	PRODUTO	ESPEC.	QTD
1.	<b>ABACAXI</b> - A fruta deverá ser procedente de espécie de vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhida cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentas de umidade externa anormal e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio, novo, pesando entre 700 g a 01 kg.	UND	750
2.	<b>ALHO</b> - Bulbo inteiro nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos de 200 g cada.	KG	200
3.	<b>AMENDOIM CRU</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC com 70 L.	KG	500

4.	<b>CEBOLA</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	KG	2.500
5.	<b>MAÇÃ</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado, com peso médio de 270 gramas cada. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC.	KG	9.000

**PREGÃO N.º 001/2022 (ELETRÔNICO) - COPEL**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

<b>Á</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO CPL</b> <b>N.º001/2022</b> <b>COPEL</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b>		
<b>NÚMERO DO C.N.P.J.:</b>	<b>TEL/FAX:</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO:</b>		

**LOTE 01 – MERCADO**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> mínimo de 60% de cacau, composição cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e numero de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a da data da entrega. Embalagem de 200g	UND	1.000			
02	<b>AÇÚCAR</b> - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98.3% de sacarose de cana de açúcar, livre de animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, número de registro e conter 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	6.000			
03	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL STEVIA</b> - COMPOSIÇÃO: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	20			
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> - validade de no mínimo 6 meses, embalagem com 24 x 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.500			
05	<b>ARROZ BRANCO</b> - Tipo 1- Embalagem Plástica 1 Kg em sacos plásticos, transparente e atóxicos , com rotulagem nutricional obrigatória, superpolido , isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	4.000			
06	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - classe: longo, fino, tipo i integral. Embalagem: 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	KG.	100			
07	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - Tipo 1- Embalagem Plástica 1 Kg em sacos plásticos, transparente e atóxicos , com rotulagem nutricional obrigatória, superpolido, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	4.500			
08	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - alimento a base de aveia em flocos finos A embalagem com 250g deverá contar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote,data de fabricação e validade mínima de 6 meses, quantidade do produto.	UND	2.000			

09	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - acidez máxima 0,5%, embalagem: 500 ml de vidro, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	50			
10	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, sem lactose, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	100			
11	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	6.000			
12	<b>BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar invertido, cacau, sal, corante caramelo, sem lactose, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corantes. pode conter traços de ovos, leite. contém glúten. pode conter cevada, soja, aveia e centeio embalagem: 400g	PCT	5.000			
13	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	7.000			
14	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, sem lactose, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem Impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de Fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitantes Caixa contendo 20X 400.	PCT	100			
15	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - Embalagem contendo 250 gr, 100% café, sem glúten. Conter selo da ABIC -250gr A embalagem á vacuo deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (três) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	6.250			
16	<b>CANELA EM LASCA</b> - ingrediente: canela em lasca. Embalagem: 10g	UND	1.500			
17	<b>CANELA EM PÓ</b> - ingrediente: canela em pó. Embalagem: 35 g	UND	1.000			
18	<b>CRAVO</b> - ingredientes: cravo. Embalagem:35g.	UND	1.500			
19	<b>COCO RALADO</b> - ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador ins 223, sem açúcar, deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. ausencia de sujidades e parasitas. embalagem: 100g. plástica, integra, atóxica. prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	4.500			

20	<b>CORANTE</b> - alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: pacote com 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	1.750			
21	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - (Polpa de tomate concentrada), embalagem tetra park, peso líquido de 370g ingredientes polpa de tomate sal e açúcar. Cada 30g conter no máximo 2 g de carboidrato e 150 mg sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	4.000			
22	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR ARROZ.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms	PCT	1.000			
23	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR MILHO.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms.	PCT	1.000			
24	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR MULTICEREAIS.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms.	PCT	1.000			
25	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo 1 Seca, fina, torrada com validade mínima de 06 (seis) meses, em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, personalizados com o nome do fabricante e o prazo de validade.	KG	250			
26	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpas, isentos de materiais terrosos e em perfeito estado de conservação Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	250			
27	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> - branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. embalagem: 1kg, de polietileno atóxico transparente, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega.	KG.	250			
28	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega - Embalagem: 210g	PCT	500			
29	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> -tipo 1 Embalagem plástica de 1Kg. acondicionado em fardo plástico contendo 30 pacotes embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos não violados, íntegros, sem sujidades, resistentes, que garantem a integridade do produto até o consumo, acondicionado em fardos lacrados. O produto deve ser novo, selecionado, seco e arejado, classe cores, grupo I feijão comum, sem impurezas, sem mofo, não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	250			
30	<b>FEIJÃO FRADINHO</b> - tipo 1, isento de sujidades e material estranho Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos, transparente e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de	KG.	250			

	registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
31	<b>FEIJÃO PRETO</b> - feijão preto tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, com registro do ministério da agricultura. prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega. embalagem: 1kg	KG.	250			
32	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - Pré cozido, tipo flocão. amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote. Data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	7.500			
33	<b>FUBÁ FINO</b> - Pré cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	1.500			
34	<b>LEITE DE COCO</b> - ingredientes: leite de coco integral, água, conservadores ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330, espessantes ins 466, ins 412 e 415, estabilizante ins 460, emulsificante ins 435 e ins 471. não contém glúten. embalagem: garrafa vidro 200 ml.	UND	4.000			
35	<b>LEITE EM PÓ</b> - Integral, embalagem de poliéster metalizado contendo 200g. não conter glúten. Cada 30g fornecer 12g ou mais de carboidrato. Conter registro SIF/DIPOA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	16.000			
36	<b>LEITE EM PÓ</b> - desnatado, embalagem de poliéster metalizado contendo 200g. não conter glúten. Cada 30g fornecer 13g ou mais de carboidrato. Conter registro SIF/DIPOA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	50			
37	<b>SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE</b> ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio - suco) e molho de tomate temperado sal (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta preta, curry, noz moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, embalagem abre fácil, aromas naturais de alho, cebola e manjerição e acidulante ácido cítrico). não contém glúten. embalagem: 125g	UND	5.750			
38	<b>ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ</b> - recomendado para crianças acima de 01 ano. embalagem: lata com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura	UND	500			
39	<b>MISTURA DE BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G - INGREDIENTES:</b> Amido de milho, farinha de arroz refinada, estabilizante maltitol, amido de milho, Farinha de arroz integral cacau em pó alcalino, aroma idêntico ao natural de baunilha com cacau, fermento em pó, bicarbonato de sódio, espessante goma xantana, edulcorante sucralose.	PCT	100			
41	<b>MISTURA PRONTA PARA BOLO</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, sal, açúcar, amido de milho, vitaminas, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio), e aromatizante. contém glúten embalagem: 400 g	PCT	500			

41	<b>LEITE EM PÓ - ZERO LACTOSE</b> - embalagem lata contendo 300g. Não conter lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	25			
42	<b>CEREAL INTEGRAL EM LATA DE 400 G</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e minerais, estabilizantes fosfato de potássico antiúmectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	LATA	500			
43	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	3.000			
44	<b>MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL</b> – pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	50			
45	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> – com ovos, pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	500			
46	<b>MARGARINA</b> - contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal (2, 5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I/ 100g). Com dados do Produto, data de vencimento , data de fabricação, marca do fabricante, com peso líquido , caixa contendo doze unidades, estabilizantes: mono e diglicerídeos, lécitina de soja conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes, EDTA - cálcico dissódico. BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum, cúrcuma beta caroteno idêntico ao natural. Contendo no mínimo oitenta por cento de lipídios. <b>NÃO CONTENDO GLÚTEN</b> , pote contendo 250gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	3.500			
47	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> a base de corantes naturais de curcuma e urucum e emulsificantes de coloração característico e farinha de arroz. sem gluten. embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	PCT	500			
48	<b>MASSA TIPO PADRE NOSSO</b> - massa de sopa. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, não podendo estar fermentadas ou rançosas. isenta de glúten e de ovos. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem: 500g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. o produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	PCT	3.500			
49	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - Grupo duro, classe branca e tipo 1, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	4.000			

50	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - Tipo 1. Preparado com matéria prima de boa qualidade, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade, embalagem de polietileno atóxica e resistente, com a identificação do produto, peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	2.750			
51	<b>MILHO VERDE CONSERVA</b> - ingredientes: milho, água, sal e açúcar. não contém glúten. embalagem: lata de 200g.	UND	500			
52	<b>MOLHO PRONTO DE TOMATE TRADICIONAL</b> - ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de soja, alho, oregão, especiarias e conservador sorbato de potássio. não contém glúten. embalagem: sachê 340g.	PCT	2.000			
53	<b>MOLHO PRONTO DE TOMATE SABOR MANJERICÃO</b> - ingredientes: tomate, polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, azeite, amido modificado, salsa, alho, manjericão, aromatizante e conservante sorbato de potássio. não podera exceder 12 % sodio e 6 % de carboidrato na porção 60 g. não contém glúten. embalagem: sache 340 g	PCT	1.000			
54	<b>PIMENTA DO REINO</b> , alimento, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	1.750			
55	<b>PROTEÍNA DE SOJA- (FRANGO E CARNE)</b> Texturizada Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ MS.	PCT	1.500			
56	<b>SAL</b> - Refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro do Ministério da Agricultura, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	1.250			
57	<b>POLPA DE FRUTA</b> -de primeira qualidade, in natura, sabores abacaxi, cajá, tamarindo, maracujina, umbu, manga, acerola, goiaba. Embalagem de 1 kg, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e o produto deve ter registro no ministério da agricultura.	KG	1.500			
58	<b>IOGURTE</b> - sabor morango ou frutas, rico em nutrientes, com 1L acondicionada em embalagem tipo saco plástico ou garrafa própria para iogurte, com dados de identificação do valor nutricional do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não será permitida embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado, de acordo com a lei vigente e conter o selo de garantia SIM, SIE ou SIF.	UND	1.500			
59	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	3.000			
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

**LOTE 02 – CARNES**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
0 1	<b>CARNE MOÍDA CONGELADA</b> - obtida através da moagem de massa bovina, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Limpos, não violados resistentes, que garantem a integridade do produto até no momento do consumo, embalados em caixas de papelão limpa. Integra e resistente. A embalagem com 500 g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	3000			
0 2	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: acém</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1000			
0 3	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: coxão mole</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.750			
0 4	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: patinho</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.500			
0 5	<b>CALABRESA DEFUMADA</b> - ingredientes: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou peru), proteína de soja, sal, açúcar, pimenta calabresa, pimenta preta, regulador de acidez: lactato de sódio, aromatizantes: aromas naturais de carne e alho e aroma natural de fumaça, antioxidante: isoascorbato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio e corantes: carmim de cochonilha, caramelo iv e vermelho de beterraba, não conten gluten).não contém glúten. embalagem á vacuo com 500 g	KG	2.000			
0 6	<b>CHARQUE – CARNE BOVINA SALGADA</b> – ponta de agulha. embalagem: vácuo de 500 g em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	2.000			
0 7	<b>CARNE BOVINA MÚSCULO</b> - de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. limpos, não violados resistentes que garantem a integridade do produto até no momento do consumo, embalados em caixas de papelão o limpa, Integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	1.750			

08	<b>FÍGADO</b> - fígado congelado bovino - embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, porcionado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	1.250			
09	<b>COXA E SOBRECOPA CONGELADA</b> - ingredientes: coxa e sobrecoxa de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000			
10	<b>PEITO DE FRANGO</b> - congelado, embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N° 304 de 22/04/96, resolução ANVISA n° 105 de 19/05/99 e de vigilância sanitária.O produto deverá conter carimbo de inspeção SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Aspecto: não amolecida nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, A entrega deverá de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo da validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	6.000			
11	<b>SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE</b> - de carne de frango, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Resfriada. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Deve apresentar registro em órgão competente e acondicionadas em embalagens plásticas de 500 g á 3 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	2.500			
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

**LOTE 03 - PÃES**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>PÃO INTEGRAL FATIADO</b> unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, transparente, com data de fabricação e validade.	PCT	500			
2	<b>PÃO, tipo hot dog</b> , com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	25.000			
3	<b>PÃO, tipo francês</b> , com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	25.000			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>						

**LOTE 04- OVOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>OVO BRANCO</b> - embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96, resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 e de vigilância sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Aspecto; não amolecida nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A entrega deverá de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo da validade mínimo: 30 dias à partir da data de entrega da unidade requisitante.	DZ	2.500			
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

**LOTE 05 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>ABACAXI</b> - A fruta deverá ser procedente de espécie de vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhida cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentas de umidade externa anormal e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio, novo, pesando entre 700 g a 01 kg.	UND	750			
6.	<b>ALHO</b> - Bulbo inteiro nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos de 200 g cada.	KG	200			
7.	<b>AMENDOIM CRU</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC com 70 L.	KG	500			
8.	<b>CEBOLA</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	KG	2.500			
9.	<b>MAÇÃ</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e		9.000			

	mofo. De tamanho adequado, com peso médio de 270 gramas cada. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC.	KG				
						VALOR TOTAL GERAL:
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 – CENTRO.  
CNPJ 13.626.908/0001-57  
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-2600

**PREGÃO N.º 001/2022 (ELETRÔNICO) – COPEL**

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)*

A .....(Razão Social da empresa), CNPJ n.º , localizada na .....  
..... DECLARA para fins de participação na licitação Pregão N.º XXX/2022 (ELETRÔNICO) -  
COPEL promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, e sob as penas da lei, de que atende todas as  
exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).

**PREGÃO N.º 001/2022 (ELETRÔNICO) - COPEL**  
**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA BÁRBARA E A**  
**EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022**

**O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Praça Clodoaldo de Campos, nº 26 – Centro, Santa Bárbara, CEP 44.150-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.º **EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade de Santa Bárbara - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – BA, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_**, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do R.G. \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2021 CPL Nº 286/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara - Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1. O valor do presente contrato é de R\$ ... (...);**

**2.2.** O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Santa Bárbara, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

**2.3.** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**2.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

**2.5.** A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

**2.6.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

**2.7.** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

**2.8.** O Município de Santa Bárbara reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Fornecimento PARCELADO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1. O prazo de vigência será contado partir da assinatura do contrato até 31.12.2022**

**4.2.** Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/Unidade: \_\_\_\_\_; Atividade: \_\_\_\_\_; Elemento de despesas: \_\_\_\_\_; Subelemento: \_\_\_\_; Fonte de recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;

6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);

6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;

6.15.1. Os produtos deverão ser recebidos, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;

b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;

6.16. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer a todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese de a CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Santa Bárbara/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;
- 12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;
- 12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1722/2021 CPL Nº 286/2021**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

- 14.1. O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;
- 14.2. O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.  
Santa Bárbara - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA  
CNPJ:  
EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 – CENTRO.  
CNPJ 13.626.908/0001-57  
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ:  
JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA  
RG: XXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXX  
GESTOR

---

REPRESENTANTE  
NOME DO REPRESENTATE  
RG: XXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXX

PREGÃO N.º001/2022 (ELETRÔNICO) – COPEL  
ANEXO V - DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

*(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)*

PROPONENTE				
NOME DA EMPRESA				
C.N.P.J. N.º				
ENDEREÇO				
TELEFONE		FAX		E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

NOME COMPLETO			
C.I. N.º			
C.P.F. N.º			
PROFISSÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº ....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão N.º 002/2022 (ELETRÔNICO) - COPEL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal N.º 8.666/93, acrescido pela Lei N.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, XX de XXXXXXX de 2022  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

**PREGÃO Nº 001/2022 (ELETRÔNICO) – COPEL**  
**ANEXO VIII – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS**

**LOTE 01 – MERCADO**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> mínimo de 60% de cacau, composição cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e numero de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a da data da entrega. Embalagem de 200g	UND	1.000	8,75	8.750,00
02	<b>AÇÚCAR</b> - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98.3% de sacarose de cana de açúcar, livre de animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar A embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, número de registro e conter 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	6.000	5,74	34.420,00
03	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL STEVIA</b> - COMPOSIÇÃO: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	20	5,87	117,33
04 05	<b>AMIDO DE MILHO</b> - validade de no mínimo 6 meses, embalagem com 24 x 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.500	12,70	31.750,00
05	<b>ARROZ BRANCO</b> - Tipo 1- Embalagem Plástica 1 Kg em sacos plásticos, transparente e atóxicos, com rotulagem nutricional obrigatória, superpolido , isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	4.000	6,38	25.533,33
06	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - classe: longo, fino, tipo i integral. Embalagem: 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	KG	100	6,53	653,00
07	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - Tipo 1- Embalagem Plástica 1 Kg em sacos plásticos, transparente e atóxicos, com rotulagem nutricional obrigatória, superpolido, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	4.500	5,38	24.210,00
08	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - alimento a base de aveia em flocos finos A embalagem com 250g deverá contar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote,data de fabricação e validade mínima de 6 meses, quantidade do produto.	UND	2.000	5,33	10.660,00
09	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - acidez máxima 0,5%, embalagem: 500 ml de vidro, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	50	29,56	1.478,00
10	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, sem lactose, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	100	6,76	676,33

11	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo,enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência , informação nutricional, número do lote , qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	6.000	6,15	36.900,00
12	<b>BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar invertido, cacau, sal, corante caramelo, sem lactose, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corantes. pode conter traços de ovos, leite. contém glúten. pode conter cevada, soja, aveia e centeio embalagem: 400g	PCT	5.000	6,98	34.900,00
13	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote qualidade do produto, número do registro, sem impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante Caixa contendo 20X 400.	PCT	7.000	5,66	39.643,33
14	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> -Elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas, sem lactose, Embalagem plástica tipo 3X1 de 400g. Contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, qualidade do produto, número do registro, sem Impurezas sem mofo. Não quebradas, com data de Fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitantes Caixa contendo 20X 400.	PCT	100	6,63	662,67
15	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - Embalagem contendo 250 gr, 100% café, sem glúten. Conter selo da ABIC -250gr A embalagem á vacuo deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (três) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	6.250	9,55	59.687,50
15	<b>CANELA EM LASCA</b> - ingrediente: canela em lasca. Embalagem: 10g	UND	1.500	4,68	7.025,00
17	<b>CANELA EM PÓ</b> - ingrediente: canela em pó. Embalagem: 35 g	UND	1.000	7,80	7.796,67
18	<b>CRAVO</b> - ingredientes: cravo. Embalagem:35g.	UND	1.500	9,80	14.695,00
19	<b>COCO RALADO</b> - ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador ins 223, sem açúcar, deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. ausencia de sujidades e parasitas. embalagem: 100g. plástica, integra, atóxica. prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	4.500	5,80	26.08 5,00
20	<b>CORANTE</b> - alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: pacote com 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	1.750	2,80	4.900,00
21	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - (Polpa de tomate concentrada), embalagem tetra park , peso líquido de 370g ingredientes polpa de tomate sal e açúcar. Cada 30g conter no máximo 2 g de carboidrato e 150 mg sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	4.000	6,30	25.186,67

22	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR ARROZ.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms	PCT	1.000	7,66	7.660,00
23	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR MILHO.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms.	PCT	1.000	7,66	7.660,00
24	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO SABOR MULTICEREAIS.</b> embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa ms.	PCT	1.000	7,66	7.660,00
25	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo 1 Seca, fina, torrada com validade mínima de 06 (seis) meses, em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, personalizados com o nome do fabricante e o prazo de validade.	KG	250	5,28	1.320,00
26	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpas, isentos de materiais terrosos e em perfeito estado de conservação Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	250	6,29	1.573,33
27	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> - branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. embalagem: 1kg, de polietileno atóxico transparente, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega.	KG.	250	6,15	1.536,67
28	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega - Embalagem: 210g	PCT	500	7,50	3.748,33
29	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> -tipo 1 Embalagem plástica de 1Kg. acondicionado em fardo plástico contendo 30 pacotes embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos não violados, íntegros, sem sujidades, resistentes , que garantem a integridade do produto até o consumo, acondicionado em fardos lacrados. O produto deve ser novo, selecionado, seco e arejado, classe cores, grupo I feijão comum, sem impurezas, sem mofo, não quebradas, com data de fabricação impresso na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG.	250	9,00	2.249,17
30	<b>FEIJÃO FRADINHO</b> - tipo 1, isento de sujidades e material estranho Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos, transparente e atóxicos . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG.	250	7,98	1.995,00
31	<b>FEIJÃO PRETO</b> - feijão preto tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, com registro do ministério da agricultura. prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega. embalagem: 1kg	KG.	250	10,41	2.603,33
32	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - Pré cozido, tipo flocão. amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote. Data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	7.500	3,90	29.225,00
33	<b>FUBÁ FINO</b> - Pré cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade,	UND	1.500	4,23	6.345,00

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
34	<b>LEITE DE COCO</b> - ingredientes: leite de coco integral, água, conservadores ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330, espessantes ins 466, ins 412 e 415, estabilizante ins 460, emulsificante ins 435 e ins 471. não contém glúten. embalagem: garrafa vidro 200 ml.	UND	4.000	2,95	11.786,67
35	<b>LEITE EM PÓ</b> - Integral, embalagem de poliéster metalizado contendo 200g. não conter glúten. Cada 30g fornecer 12g ou mais de carboidrato. Conter registro SIF/DIPOA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	16.000	7,93	126.880,00
36	<b>LEITE EM PÓ</b> - desnatado, embalagem de poliéster metalizado contendo 200g. não conter glúten. Cada 30g fornecer 13g ou mais de carboidrato. Conter registro SIF/DIPOA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	50	9,25	462,33
37	<b>SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE</b> ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio - suco) e molho de tomate temperado sal (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta preta, curry, noz moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, embalagem abre fácil, aromas naturais de alho, cebola e manjerição e acidulante ácido cítrico). não contém glúten. embalagem: 125g	UND	5.750	5,78	33.235,00
38	<b>ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ</b> - recomendado para crianças acima de 01 ano. embalagem: lata com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura	UND	500	16,73	8.365,00
39	<b>MISTURA DE BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G - INGREDIENTES:</b> Amido de milho, farinha de arroz refinada, estabilizante maltitol, amido de milho, Farinha de arroz integral cacau em pó alcalino, aroma idêntico ao natural de baunilha com cacau, fermento em pó, bicarbonato de sódio, espessante goma xantana, edulcorante sucralose.	PCT	100	6,16	616,33
40	<b>MISTURA PRONTA PARA BOLO</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, sal, açúcar, amido de milho, vitaminas, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio), e aromatizante. contém glúten embalagem: 400 g	PCT	500	6,16	3.081,67
41	<b>LEITE EM PÓ - ZERO LACTOSE</b> - embalagem lata contendo 300g. Não conter lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	25	26,75	668,67
42	<b>CEREAL INTEGRAL EM LATA DE 400 G</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e minerais, estabilizantes fosfato de potássico antiemético carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	LATA	500	20,83	10.415,00
43	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	3.000	4,51	13.540,00

44	<b>MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL</b> – pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	50	5,91	295,67
45	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> – com ovos, pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, procedência, informação nutricional, validade impressa, número do lote, qualidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	500	4,35	2.173,33
46	<b>MARGARINA</b> - contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal (2, 5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1. 500U.I/ 100g). Com dados do Produto, data de vencimento, data de fabricação, marca do fabricante, com peso líquido, caixa contendo doze unidades, estabilizantes: mono e diglicerídeos, lactina de soja conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes, EDTA - cálcico dissódico. BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum, cúrcuman beta caroteno idêntico ao natural. Contendo no mínimo oitenta por cento de lipídios. NÃO CONTENDO GLÚTEN, pote contendo 250gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	3.500	4,76	16.671,67
47	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> a base de corantes naturais de curcuma e urucum e emulsificantes de coloração característico e farinha de arroz. sem gluten. embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e/ou resolucoes da anvisa/ms.	PCT	500	4,41	2.206,67
48	<b>MASSA TIPO PADRE NOSSO</b> - massa de sopa. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, não podendo estar fermentadas ou rançosas. isenta de glúten e de ovos. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem: 500g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. o produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	PCT	3.500	4,61	16.146,67
49	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - Grupo duro, classe branca e tipo 1, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	4.000	3,48	13.920,00
50	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - Tipo 1. Preparado com matéria prima de boa qualidade, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade, embalagem de polietileno atóxica e resistente, com a identificação do produto, peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses , a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	2.750	4,81	13.236,67
51	<b>MILHO VERDE CONSERVA</b> - ingredientes: milho, água, sal e açúcar. não contém glúten. embalagem: lata de 200g.		500	3,78	1.890,00
52	<b>MOLHO PRONTO DE TOMATE TRADICIONAL</b> - ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de soja, alho, oregano, especiarias e conservador sorbato de potássio. não contém glúten. embalagem: sachê 340g.	PCT	2.000	3,25	6.493,33
53	<b>MOLHO PRONTO DE TOMATE SABOR MANJERICÃO</b> - ingredientes: tomate, polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, azeite, amido modificado, salsa, alho, manjericão, aromatizante e conservante sorbato de potássio. não podera exceder 12 % sodio e 6 % de carboidrato na porção 60 g. não contém glúten. embalagem: sache 340 g	PCT	1.000	2,91	2.913,33
54	<b>PIMENTA DO REINO</b> , alimento, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério	PCT	1.750	3,91	6.848,33

	da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
55	<b>PROTEÍNA DE SOJA- (FRANGO E CARNE)</b> Texturizada Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ MS.	PCT	1.500	5,83	8.745,00
56	<b>SAL</b> - Refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro do Ministério da Agricultura, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	1.250	2,00	2.495,83
57	<b>POLPA DE FRUTA</b> -de primeira qualidade, in natura, sabores abacaxi, cajá, tamarindo, maracujina, umbu, manga, acerola, goiaba. Embalagem de 1 kg, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e o produto deve ter registro no ministério da agricultura.	KG	1.500	11,08	16.620,00
58	<b>IOGURTE</b> - sabor morango ou frutas, rico em nutrientes, com 1L acondicionada em embalagem tipo saco plástico ou garrafa própria para iogurte, com dados de identificação do valor nutricional do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não será permitida embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado, de acordo com a lei vigente e conter o selo de garantia SIM, SIE ou SIF.	UND	1.500	11,85	17.770,00
59	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	3.000	4,48	13.440,00

**LOTE 02 – CARNES**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
0 1	<b>CARNE MOÍDA CONGELADA</b> - obtida através da moagem de massa bovina, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Limpos, não violados resistentes, que garantem a integridade do produto até no momento do consumo, embalados em caixas de papelão limpa. Integra e resistente. A embalagem com 500 g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	3000	26,28	78.850,00
0 2	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: acém</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1000	41,12	41.116,67
0 3	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: coxão mole</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.750	51,45	90.037,50

04	<b>CARNE BOVINA 1ª - TIPO: patinho</b> , congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça, em porções aproximadamente de 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.500	48,78	73.175,00
05	<b>CALABRESA DEFUMADA</b> - ingredientes: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou peru), proteína de soja, sal, açúcar, pimenta calabresa, pimenta preta, regulador de acidez: lactato de sódio, aromatizantes: aromas naturais de carne e alho e aroma natural de fumaça, antioxidante: isoascorbato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio e corantes: carmim de cochonilha, caramelo iv e vermelho de beterraba, não contem gluten).não contém glúten. embalagem á vacuo com 500 g	KG	2.000	24,45	48.900,00
06	<b>CHARQUE – CARNE BOVINA SALGADA</b> – ponta de agulha. embalagem: vácuo de 500 g em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	2.000	51,78	103.566,67
07	<b>CARNE BOVINA MÚSCULO</b> - de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. limpos, não violados resistentes que garantem a integridade do produto até no momento do consumo, embalados em caixas de papelão o limpa, Integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	1.750	43,78	76.620,83
08	<b>FÍGADO</b> - fígado congelado bovino - embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, porcionado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	1.250	30,62	38.270,83
09	<b>COXA E SOBRECOPA CONGELADA</b> - ingredientes: coxa e sobrecoxa de frango. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000	23,70	47.393,33
10	<b>PEITO DE FRANGO</b> - congelado, embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96, resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 e de vigilância sanitária.O produto deverá conter carimbo de inspeção SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Aspecto: não amolecida nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, A entrega deverá de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo da validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	6.000	25,62	153.700,00
11	<b>SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE</b> - de carne de frango, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Resfriada. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Deve apresentar registro em órgão competente e acondicionadas em embalagens plásticas de 500 g á 3 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	2.500	16,08	40.200,00

**LOTE 03 - PÃES**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>PÃO INTEGRAL FATIADO</b> unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, transparente, com data de fabricação e validade.	PCT	500	8,50	4.248,33
2	<b>PÃO, tipo hot dog</b> , com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	25.000	0,96	24.083,33
3	<b>PÃO, tipo francês</b> , com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	25.000	0,96	24.083,33

**LOTE 04- OVOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
2.	<b>OVO BRANCO</b> - embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96, resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 e de vigilância sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Aspecto; não amolecida nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A entrega deverá de acordo com as normas da vigilância sanitária. Prazo da validade mínimo: 30 dias à partir da data de entrega da unidade requisitante.	DZ	2.500	9,08	22.700,00

**LOTE 05 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
0 1	<b>ABACAXI</b> - A fruta deverá ser procedente de espécie de vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhida cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentas de umidade externa anormal e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio, novo, pesando entre 700 g a 01 kg.	UND	750	5,50	4.121,25
0 2	<b>ALHO</b> - Bulbo inteiro nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos de 200 g cada.	KG	200	18,50	3.699,00
0 3	<b>AMENDOIM CRU</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De	KG	500	18,37	9.185,00

	tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC com 70 L.				
0 4	<b>CEBOLA</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	KG	2.500	7,90	19.750,00
0 5	<b>MAÇÃ</b> - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado, com peso médio de 270 gramas cada. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC.	KG	9.000	11,50	103.455,00